



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ELECTRO PLASTIC LTDA.
PERÍODO: MARÇO 2020

05.MAIO.2020



SUMÁRIO



1. Introdução	pg 3
2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial.....	pg 4
3. Informações gerais	pg 5
3.1 Informações contábeis	pg 5
3.2 Informações financeiras	pg 9
4. Informações específicas	pg 11
4.1 Mudança planta industrial.....	pg 11
4.2 Know how	pg 12
5. Conclusão	pg 13



.1 INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial da Electro Plastic Ltda – Em Recuperação Judicial (doravante denominada apenas ELECTRO PLASTIC), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar relatório de atividades referente à março de 2020.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pela Recuperanda, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei n°. 11.101/2005.

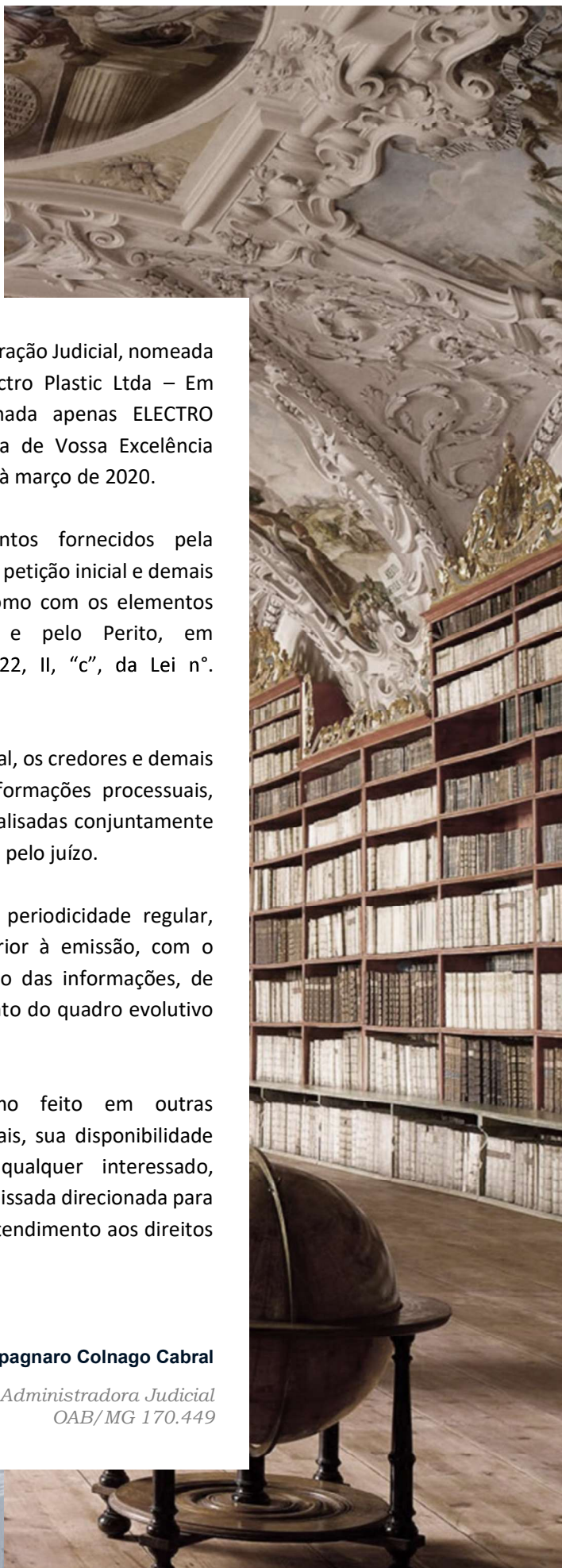
A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*



.2

A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A ELECTRO PLASTIC formulou pedido de recuperação judicial em 07 de maio de 2019, tendo seu processamento sido deferido em 15 de maio de 2019 pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Varginha/MG no processo n.º 5002545-70.2019.8.13.0707.

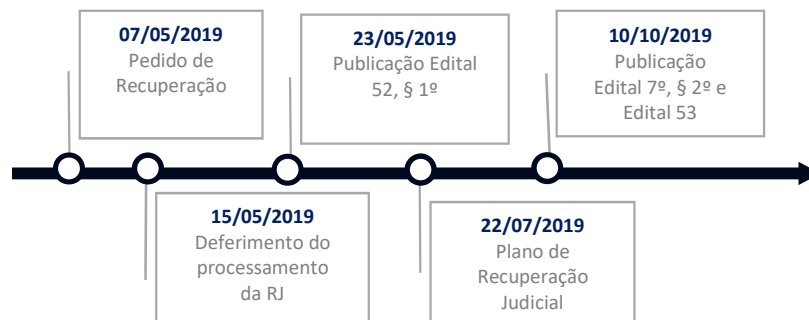
Fundada em 31 de outubro de 1956, a ELECTRO PLASTIC atua, principalmente, nos mercados agrícola e alimentício, tendo como objeto social a fabricação e o comércio atacadista e varejista, inclusive mediante exportação, de embalagens flexíveis em material plástico.

Foram apontadas como causas da crise econômica da empresa as seguintes circunstâncias:

- Mudança da planta industrial do município de São Paulo/SP para Varginha/MG, em razão de desapropriação, com todas as despesas dela decorrentes;
- Paralisação de atividades e perda de *know how*, decorrente da substituição de colaboradores, em virtude da mudança do parque industrial;
- Despesas com a construção e instalação de novo parque industrial;
- Aumento de despesas com fretes.

Destaca-se que já consta nos autos sugestão de datas para a realização da Assembleia Geral de Credores, para os dias 03/06/2020 e 10/06/2020, ambas às 13h00, em primeira e em segunda convocação respectivamente.

Segue abaixo uma linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:

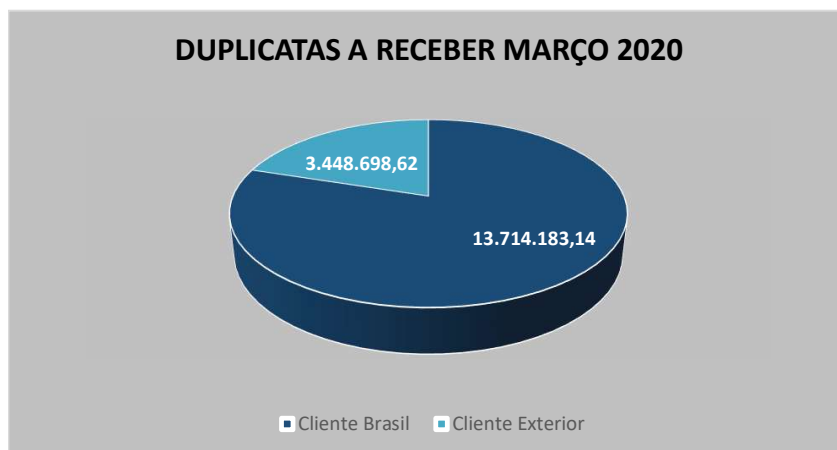
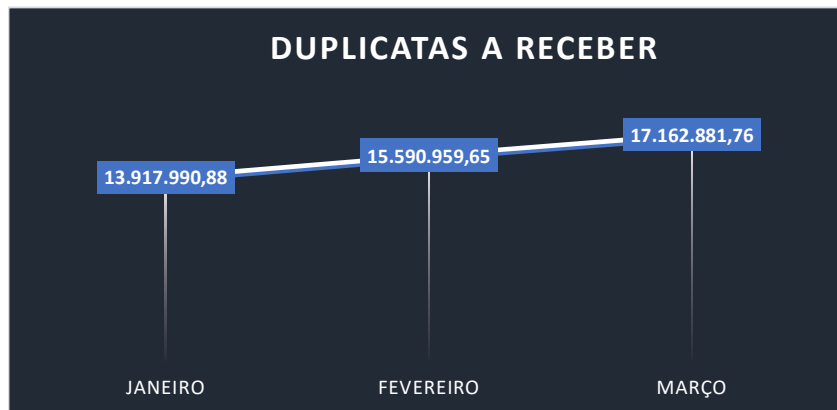


.3 INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Informações contábeis

Como indicador relevante, em análise à rubrica *Duplicatas a Receber* identificou-se um aumento de 23,31% (vinte e três vírgula trinta e um por cento) entre janeiro e março de 2020.

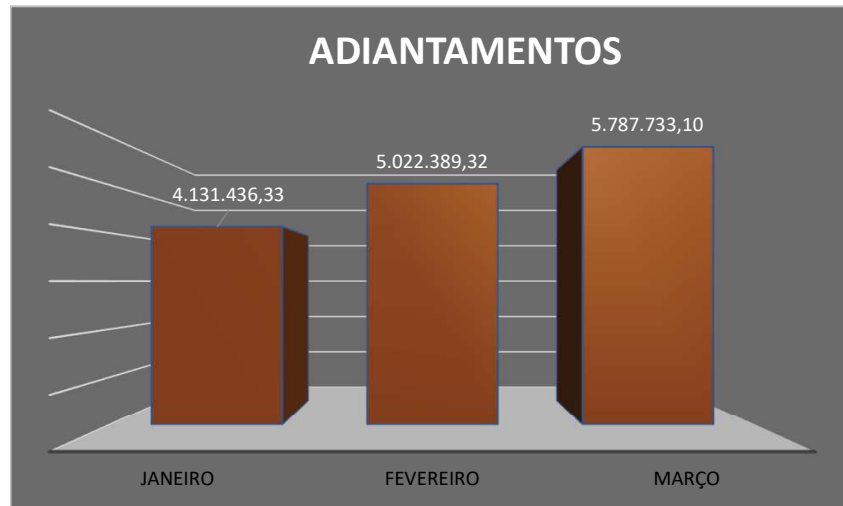
Do total da cifra de R\$ 17.162.881,76 (dezesete milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), 79,91% (setenta e nove vírgula noventa e um por cento) se refere a clientes no Brasil, ao passo que o percentual de 20,09% (vinte vírgula zero nove por cento) é alusivo a clientes no exterior, sendo que ambas são relativas a vendas a prazo vincendas em exercícios posteriores.



Tal aumento na rubrica aponta a evolução do faturamento da Recuperanda que no período em análise apresentou crescimento de 28,99% (vinte e oito vírgula noventa e nove por cento).



Outra rubrica que tem sido influenciada pelo presente processo de recuperação judicial é a *Conta Adiantamentos*, a qual teve um crescimento de 40,09% (quarenta vírgula zero nove por cento) entre janeiro/2020 e março/2020.



O crescimento da referida rubrica se justifica na medida em que houve subida no faturamento da empresa, somado ao fato de a Recuperanda ter passado a comprar mediante pagamento antecipado.



Ainda no âmbito das informações contábeis, a rubrica *Fornecedores* também tem apresentando variação, dado que de janeiro a março de 2020, aumentou 63,64% (sessenta e três, vírgula sessenta e quatro por cento), saindo de R\$ 7.538.467,12 (sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos) para R\$ 12.335.671,26 (doze milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

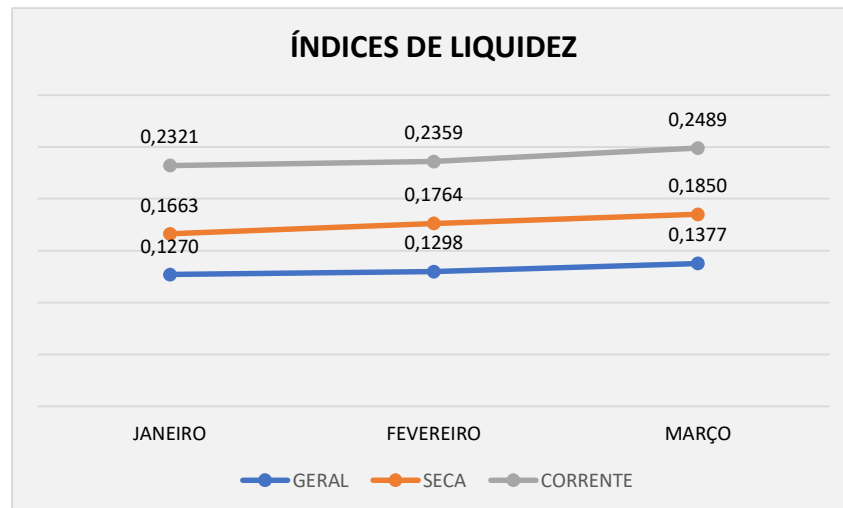


Segundo nota explicativa apresentada pela Recuperanda, o aumento da mencionada subscrição se deu em razão dos pagamentos serem feitos de forma adiantada em relação ao prazo de chegada das mercadorias e lançamento das notas fiscais no sistema, de modo que a baixa dos valores realizados através de adiantamentos ocorre posteriormente a mencionada operação.

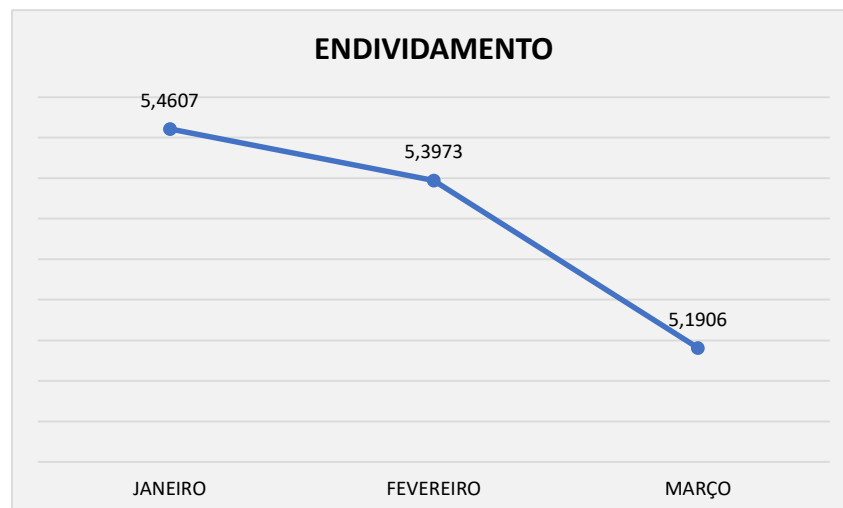
Vale pontuar ainda que o tempo de realização desse processo não ocorre sempre dentro do mesmo mês, o que pode gerar variação no saldo da conta, sem necessariamente representar aumento no passivo.



Além disso, é importante destacar que apesar dos empecilhos que levaram a Recuperanda a crise, os números atuais indicam que há uma crescente nos índices contábeis, demonstrado que as ações de gestão implementadas pela empresa têm surtido efeito positivo.

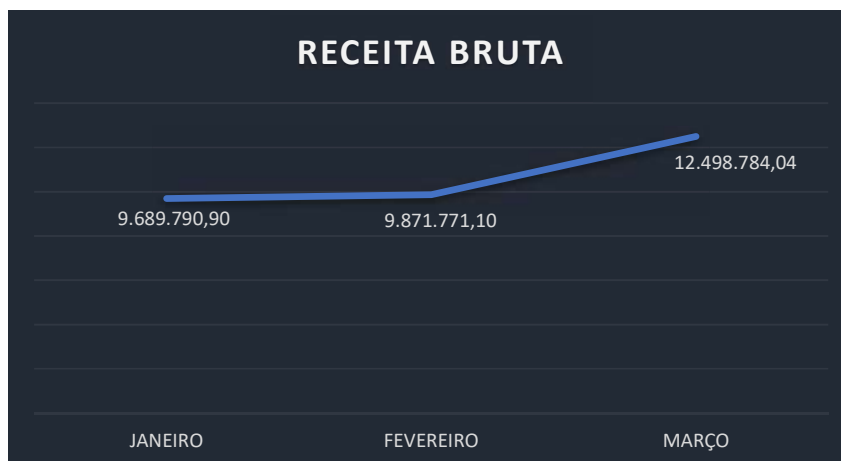


Sob essa ótica, cumpre registrar que embora o índice de endividamento ainda não apresente valor satisfatório, verifica-se que este sofreu queda entre janeiro e março de 2020, que ratifica cenário promissor referente as finanças da Recuperanda.



3.2 Informações financeiras

A apuração das variações financeiras da ELECTRO PLASTIC, no período em exame, permite identificar um aumento do faturamento de 28,99% (vinte e oito vírgula noventa e nove por cento) entre janeiro e março de 2020, o qual soma a cifra de R\$ 12.498.784,04 (doze milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), salientando-se que tal rendimento é o maior desde dezembro de 2019.



Conforme dados fornecidos pela Recuperanda, os meses de janeiro e fevereiro tendem a ser sazonais, ao passo que a partir do mês de março as vendas voltam a normalidade, o que explica a subida da curva de faturamento da empresa.

Nesse sentido, outro ponto que influenciou positivamente nos proventos da sociedade empresária foi o aumento na demanda provocada pela pandemia do Covid-19, uma vez que os serviços prestados pela Recuperanda se qualificam como essenciais, de modo que naturalmente houve uma maior procura por seus produtos.



Ainda no âmbito das informações financeiras, é possível identificar uma redução de 14,63% (quatorze vírgula sessenta e três por cento) das *Despesas Operacionais* de janeiro a março de 2020.



Outrossim, ressalta-se que em período de crescimento de faturamento, o declínio das *Despesas Operacionais* tem grande representatividade, pois demonstra que as ações adotadas pela Recuperanda estão caminhando no sentido de retomada da empresa.



.4

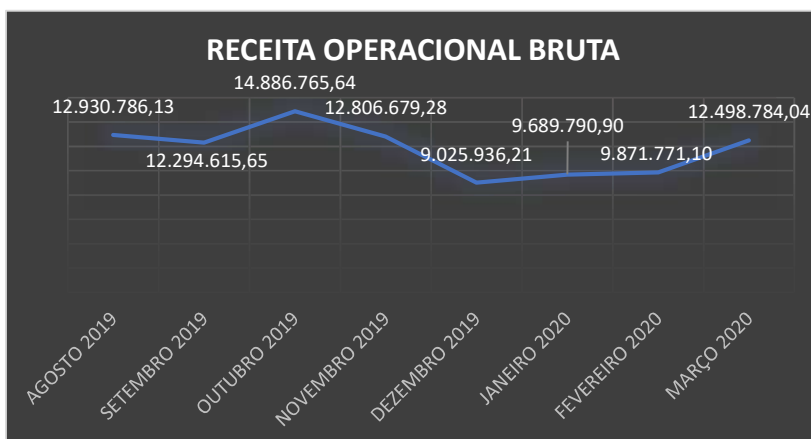
INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Mudança planta industrial

Consoante apontado em relatórios mensais anteriores, a transferência da planta industrial do município de São Paulo/SP para Varginha/MG foi o principal motivo que ensejou o pedido de recuperação judicial da Recuperanda.

Por mais que essa transferência tenha passado por um planejamento, não deixou de afetar diretamente o faturamento da empresa.

Contudo, após queda em dezembro de 2019, quando a rubrica *Receita Operacional Bruta* chegou a cifra de R\$ 9.025.936,21 (nove milhões e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), a empresa apresentou crescente em seu faturamento, dado que em março de 2020 o valor da subscrição aumentou para R\$ 12.498.784,04 (doze milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)



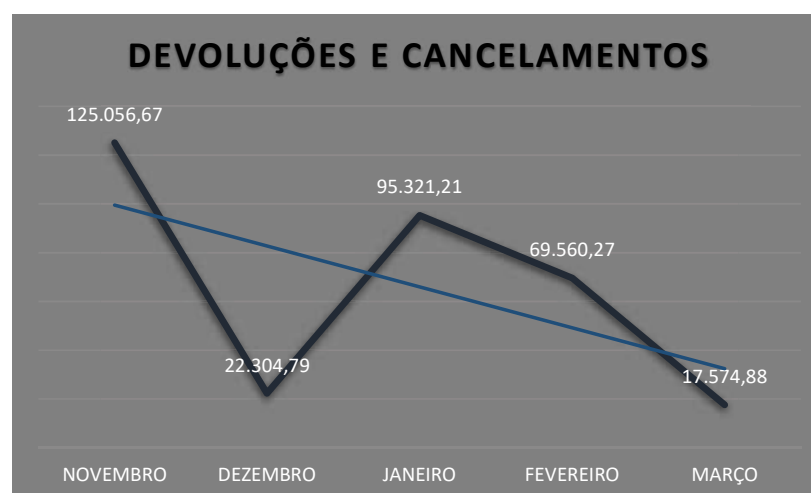
É importante assentir que essa retomada está intrinsecamente relacionada a adoção de uma gestão eficiente que tem conseguido executar o planejamento e alcança os resultados propostos.



4.2 Know how

No relatório mensal anterior foi mencionado o contratempo gerado pela mudança do ativo intangível, o qual teve de ser renovado em quase sua totalidade, provocando perda de qualidade dos produtos, aumento dos gastos com desperdícios de matéria-prima e devoluções de mercadorias por insatisfação dos clientes.

Entretanto, assim como apontado no relatório de fevereiro de 2020, com a promoção da requalificação da equipe, esse problema foi contornado, haja vista que houve redução significativa do *turnover*, que de R\$ 125.056,67 (cento e vinte e cinco mil e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) foi para R\$ 17.574,88 (dezessete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), revelando uma queda de 85,95% (oitenta e cinco vírgula noventa e cinco por cento) entre novembro de 2019 a março de 2020.



Dessa forma, enquanto que em fevereiro de 2019 as devoluções e cancelamentos representaram 0,70% (zero vírgula setenta por cento) da receita bruta, em março de 2020 esse percentual foi de 0,14% (zero vírgula quatorze por cento).



.5

CONCLUSÃO

As análises efetivadas com base nas demonstrações contábeis e notas explicativas da ELECTRO PLASTIC evidenciam que os indicadores econômicos continuam favoráveis e em ascendência, ratificando cenário otimista para empresa.

A Recuperanda tem se mostrado competente na gestão de seus recursos, expondo uma administração capaz que está adotando medidas adequadas e compatíveis com o que se espera de uma empresa que tem por objetivo seu soergimento através da recuperação judicial.

Assim, por estes fundamentos, reputa esta Administradora Judicial na manutenção dos procedimentos adotados pela Recuperanda, sem prejuízo da adoção de outras tantas medidas necessárias à retomada do empreendimento.

Belo Horizonte/MG, 05 de maio de 2020.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449

